



PREFEITURA DE

**Serrita**

Trabalho, Progresso e Paz!

Comissão Permanente de Licitação

Fundo Municipal de Saúde

Processo Licitatório nº 004/2017

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: MAMELUCO, INGÁ E SÃO MIGUEL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOS I E I-A).

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através do Setor de Licitações do Fundo Municipal de Saúde, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Senhor Licitante,**

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de SERRITA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.

O não preenchimento do recibo exime o Setor de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

SERRITA, 21 de fevereiro de 2017.

# EDITAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA**  
**MODO EXCLUSIVO PARA DETERMINADOS ITENS E**  
**TAMBÉM COM RESERVA DE COTA DE**  
**ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**  
**PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

### 01. DO PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, através de seu **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

A Pregoeira **ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO**, designado através da Portaria nº, de 04 de janeiro de 2017, processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliado pela Equipe de Apoio.

O **PREGÃO** será realizado **dia 08 de março de 2017**, com início às **9:00 (nove) horas**, na sala de reuniões do **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado na Rua Barbosa Lima, 63, Centro - SERRITA-PE, quando deverão ser apresentados, no início, os **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo do **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital.

### 02. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**02.01.** A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliário para as Unidades Básicas de Saúde: Mameluco, Ingá e São Miguel, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXOS I e I-A).

### 03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA DE

**Serrita**

Trabalho, Progresso e Paz!

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

03.01. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no **Diário Oficial do Município-AMUPE**. As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato.

03.02. O contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

03.03. Nos termos do "caput" e/ou § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, a formalização do Termo de Contrato poderá ser dispensada, mediante substituição pela nota de empenho.

### 04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

Órgão: 32 – Entidade Supervisionada  
Função: 32.020- Fundo Municipal de Saúde  
Sub função: 10.122.108 – Reequipamento da saúde  
Projeto/Atividade: 10.122.1008.1085 – Aquisição de equipamentos diversos para a saúde  
Natureza da despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e material permanente

### 05. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

05.02. Estão **impedidas** de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

05.02.01. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO** nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

05.02.02. Impedidas de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO** nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

05.02.03. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

05.02.04. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

05.02.05. Reunidas sob forma de consórcio.

05.02.06. Encontram-se falidas ou concordatárias, por declaração judicial, ou em recuperação judicial, ou estejam em processo de liquidação ou dissolução.

05.03. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão na presente licitação, optar pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, sendo que para usufruí-lo deverão apresentar o **TERMO DE OPÇÃO** conforme modelo constante do **ANEXO VII**.

## 06. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 2)

06.01. Os **ENVELOPES** respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da(o) proponente, os seguintes dizeres:

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2.017

“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS”

**NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

-----

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2.017

“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

**NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

06.02. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

06.02.01. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos itens e subitens 06.03, 06.03.01, 06.03.01.01, 06.03.01.02, 06.03.01.03, 06.03.02 e 06.03.03.

06.02.02. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

06.03. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet.

06.03.01. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a **PREGOEIRA**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE** nº 02, para a devida autenticação.

---

<sup>1</sup> Art. 88. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais, os Dirigentes de órgãos da administração e os servidores investidos em cargo de provimento em Comissão, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis (seis) meses após findas as respectivas funções.



PREFEITURA DE

**Serrita**

Trabalho, Progresso e Paz!

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

06.03.01.01. Para fim da previsão contida no subitem 06.03.01. o documento original a ser apresentado não poderá integrar o **ENVELOPE**.

06.03.01.02. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da **PREGOEIRA**.

06.03.01.03. A **PREGOEIRA** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

06.03.02. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

06.03.03. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

### **07. CONTEÚDO DA PROPOSTA**

07.01. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em 01 (uma) única via em papel timbrado da licitante, elaborada conforme modelo de formulário de proposta (**ANEXO II**), redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e a assinatura do responsável, não podendo ser apresentada por meio de cópia "xerox" nem "fax".

07.02. A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

a) **relação dos itens da licitação**, devidamente preenchida, contendo preços unitários e totais para cada um dos produtos ofertados, contendo no final o valor total da proposta, **com aproximação de no máximo duas(2) casas decimais**;

b) preço líquido para pagamento na forma do item "27" deste edital;

c) prazo de validade da proposta de **60(sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega da mesma; e,

d) indicação de marca e modelo dos produtos ofertados ou a procedência, se possível, anexar catálogos.

07.03. Os preços propostos deverão incluir taxas ou despesas adicionais tais como transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

07.04. Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicados pelo(a) proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

07.05. A proposta deverá conter, obrigatoriamente, preços líquidos, nestes incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida no contrato de fornecimento, incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

07.06. A omissão da condição prevista acima implicará na desclassificação da proposta. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

07.07. A proposta deverá mencionar **a marca e modelo do produto ou a procedência** de forma clara e sem abreviatura, sob pena de **desclassificação** do item.

07.08. A cotação de **duas marcas, dois modelos ou duas procedências** para o mesmo item ou opcional de modelos, marcas ou procedências, gerará a **desclassificação** do item.

07.09. O(A) proponente, **além de apresentar a proposta escrita**, deverá também apresentar um CD-ROM (não regravável "CD-R") com os arquivos nele gravados e devidamente preenchidos, contendo os mesmos preços ofertados na proposta escrita acondicionada no interior do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**.

07.10. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)** poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

07.11. Conforme previsto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada **uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do objeto, para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

07.12. **Para a cota reservada (itens(m) "01/03 à 16 e 21 do Anexo I do Edital)**, somente poderão(ã) ofertar o(s) produto(s) e participar da disputa, as microempresas e empresas de pequeno porte (inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006<sup>2</sup>).

07.13. **Para os itens "02" "17" "18" "19" e "20" do Anexo I do Edital (Modo Exclusivo)**, somente poderão ofertar os produtos e participar da disputa, as proponentes legalmente

<sup>2</sup> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I – (...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

enquadradas como **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar n° 123/2006.<sup>3</sup>

07.14. Para os demais itens constantes do objeto do presente certame, ou seja, aqueles que não foram relacionados para o “**Modo Exclusivo**” ou “**Cota Reservada**”, poderão ofertar e participar da disputa, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do certame, independentemente de seu enquadramento e/ou natureza jurídica.

## 08. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

08.01. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Certidão simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia dos documentos de todos os sócios da empresa devidamente autenticados.

### II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do estabelecimento que participará da licitação, nos termos da IN-SRF 200/2002;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em conjunto com Previdência Social, de acordo com a Portaria n° 358/2014 (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
- e) Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

<sup>3</sup> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 2014)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Rua Barbosa Lima, 63 – Serrita – PE - ☎ (087) 3882-1156 – CEP: 56.140-000 – CGC: 11.206.759/0001-41

E – Mail- [pmserrita@pmserrita.com.br](mailto:pmserrita@pmserrita.com.br) / Email: [cplserrita@hotmail.com](mailto:cplserrita@hotmail.com)

Processo Licitatório n.º 004/2017

Pregão Presencial n.º 004/2017



PREFEITURA DE

**Serrita**

Trabalho, Progresso e Paz!

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br))

### III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, por meio de apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do(a) licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

### IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante. Se a certidão do distribuidor contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original”, também será aceita nas formas indicadas no item “06.03” deste Edital.

### V – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) declaração que o(a) proponente cumpre integralmente a norma contida na Constituição Federal, artigo 7º, inciso XXXIII (conforme modelo – **ANEXO VI**).

08.02. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documentos àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

08.03. Se a(o) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

08.04. Caso a(o) licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos no item anterior.

### 09. CONSULTAS, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

09.01. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES da Prefeitura, sito à Rua Barbosa Lima, 63, Centro - SERRITA-PE, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 8:00h. às 13:00h., até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, ou no site [www.serrita.pe.gov.br](http://www.serrita.pe.gov.br).

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial do Município- AMUPE, divulgado no **PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO** (podendo ser consultado e extraído por meio do sítio oficial - [www.serrita.pe.gov.br](http://www.serrita.pe.gov.br)), além de ser afixado no quadro de avisos do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES da Prefeitura. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no item anterior.

Rua Barbosa Lima, 63 – Serrita – PE - ☎ (087) 3882-1156 – CEP: 56.140-000 – CGC: 11.206.759/0001-41

E – Mail- [pmserrita@pmserrita.com.br](mailto:pmserrita@pmserrita.com.br) / Email: [cplserrita@hotmail.com](mailto:cplserrita@hotmail.com)

Processo Licitatório n.º 004/2017

Pregão Presencial n.º 004/2017



## 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, devendo ser observado, para tanto, o prazo de até 3(três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas.

10.02. A pretensão referida no subitem "10.01." será formalizada por meio de requerimento endereçado ao Administrador do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, devidamente protocolado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo, situado na Rua Barbosa Lima, 63, Centro - SERRITA-PE, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00.

10.03. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.04. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO** dando-se ciência aos demais licitantes.

## 11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3(três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas.

11.02. As medidas referidas no item "11.01." poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado ao Administrador do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item "10.02".

11.03. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pelo Administrador do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES no prazo de 2(dois) dias úteis a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

11.04. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alteração(ões) no edital não afetar(em) a formulação das propostas.

## 12. DO CREDENCIAMENTO

12.01. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, consoante previsão estabelecida no item "12.02" deste **EDITAL**, o representante da proponente entregará a **PREGOEIRA** documento que o credencie para participar do aludido

procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, deverão, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.02. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.03. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.03.01 O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos.

12.04. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.05. Será admitido somente um representante por proponente. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa proponente, quando as mesmas não apresentarem proposta para os mesmos itens.

12.06. A ausência da documentação referida nos itens "12.01, 12.02, 12.03 e 12.04" ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, impossibilitará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.**

12.07. Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das(os) proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRA** declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento e conferência da declaração exigida neste Edital.

### **13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13.01. A etapa/fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e



PREFEITURA DE

**Serrita**

Trabalho, Progresso e Paz!

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CRENCIAMENTO**.

13.01.01. A **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**.

13.01.02. O **TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos do **ANEXO VII**.

13.02. Iniciada esta etapa/fase, a **PREGOEIRA** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.02.01. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

13.02.02. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.03. Optando a(o) licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, poderão ser entregues no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital.

### 14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

14.01. Compete a **PREGOEIRA** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a sua guarda.

### 15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

15.01. O **PREGOEIRA** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 06 e 07.

15.01.01. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. A **PREGOEIRA** sempre decidirá em favor da disputa.

15.02. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, a **PREGOEIRA** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência

Rua Barbosa Lima, 63 – Serrita – PE - ☎ (087) 3882-1156 – CEP: 56.140-000 – CGC: 11.206.759/0001-41

E – Mail- [pmserrita@pmserrita.com.br](mailto:pmserrita@pmserrita.com.br) / Email: [cplserrita@hotmail.com](mailto:cplserrita@hotmail.com)

Processo Licitatório n.º 004/2017

Pregão Presencial n.º 004/2017



## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

### 16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.01. Será desclassificada a **PROPOSTA** que não atender as exigências do presente edital e aquela que:

- a) não estiver assinada por pessoa(s) devidamente credenciada(s);
- b) apresentar emendas, borrões ou rasuras em lugar essencial;
- c) não estiver totalmente expressa em Reais (R\$);
- d) for baseada em proposta(s) de outra(s) licitante(s);
- e) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das(os) demais proponentes;
- f) aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado; e
- g) apresentar preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

### 17. DEFINIÇÃO DOS(AS) PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.01. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, a **PREGOEIRA** selecionará, sempre com base na classificação provisória, o(a) proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.01.01. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no item "17.01.", a **PREGOEIRA** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.01.02.

17.01.02. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.01; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.01.03. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.01.02., alíneas "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio. Caberá a vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.01.04. Havendo um(a) único(a) proponente ou tão somente uma proposta válida, a **PREGOEIRA** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos para a Prefeitura Municipal.

## 18. DO OFERECIMENTO OU INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.01. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.01.01. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido.

18.02. A **PREGOEIRA** convidará individualmente os(as) proponentes classificados(as) para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir do(a) proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que o(a) proponente da proposta de menor preço será o(a) último(a) a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

18.03. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

18.04. Quando convocado pela **PREGOEIRA**, a desistência do(a) proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.04.01 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.05. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os(as) proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.06. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, a **PREGOEIRA** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pela **PREGOEIRA**, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

18.07. A **PREGOEIRA** decidirá motivadamente pela negociação com o(a) proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.08. Na hipótese de não realização de lances verbais, a **PREGOEIRA** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.09. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a **PREGOEIRA** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.10.01. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação da **PREGOEIRA**, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no item "18.10.", será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

18.12.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.13. A **PREGOEIRA** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.14. A **PREGOEIRA** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e ao mesmo tempo, o(a) proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.15. A não apresentação dos elementos referidos no item anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item "16.01", salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.17. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-simile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O PREGOEIRA poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.18. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela **PREGOEIRA**.<sup>4</sup>

18.19. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.20. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, o(a) proponente será declarado(a) vencedor(a).

18.21. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências de habilitação, o **PREGOEIRA** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

18.22. Sendo a proposta aceitável, a **PREGOEIRA** verificará as condições de habilitação do(a) proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo(a) proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado(a) vencedor(a), observando-se igualmente as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

18.23. Não havendo vencedor para a **cota reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **cota principal**, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

18.24. Caso o(a) mesmo(a) proponente vencer a **cota reservada** e a **cota principal**, a contratação da **cota reservada** deverá ocorrer pelo preço da **cota principal**, caso este tenha sido menor do que o obtido na **cota reservada**.

<sup>4</sup> § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

18.25. Se não houver proponente enquadrado como **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)** para algum item do **Modo Exclusivo**, a licitação, apenas em relação aquele item, será declarada deserta, facultando-se a Administração a abertura de novo certame objetivando ampla participação.

## 19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.01. Por ocasião do final da sessão, o(a)(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedido(a)(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.02. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do **PREGÃO**, o(a) proponente interessado(a) deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro da síntese das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar do dia subsequente da realização do pregão.

19.03. Os(As) demais proponentes ficarão, desde logo, intimados(as) para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.04. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRA** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.05. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no item "09.01." deste **EDITAL**.

19.06. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 20. ADJUDICAÇÃO

20.01. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(a)(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a **PREGOEIRA** adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

20.02. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

## 21. HOMOLOGAÇÃO

21.01. Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.





PREFEITURA DE

**Serrita**

Trabalho, Progresso e Paz!

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

21.02. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do(a)(s) proponente(s) adjudicatário(a)(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

### **22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

22.01. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no **Diário Oficial do Município- AMUPE**.

### **23. DA CONTRATAÇÃO**

23.01. Não sendo assinado o contrato ou retirado instrumento equivalente, poderá a Administração convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para celebrar o contrato ou retirar instrumento equivalente **nas mesmas condições de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.02. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pelo DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

23.03. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.04. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração. Não havendo decisão, a assinatura do contrato ou retirada de instrumento equivalente deverá ser formalizada no prazo previsto no item "23.02".

23.05. Para a assinatura do contrato, o DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.

23.06. Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.07. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 30 e subitens.

### **24. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

24.01. A(O) adjudicatária(o) deverá entregar o objeto, **no prazo máximo de 10(dez) dias corridos**, contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

24.02. A entrega dos produtos, deverá ser feita por conta e risco do vencedor, no Almoxarifado Municipal de SERRITA, localizado na Rua Barbosa Lima, 63, Centro - SERRITA-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa contratada.**

## 25. DA GARANTIA

25.01. O fornecedor garantirá a qualidade do produto pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses à contar da data de entrega do produto.

## 26. DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

26.01. O objeto será recebido provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**.

26.02. Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

26.03. Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, a **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

26.04. O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **CONTRATADA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item "26.01".

26.05. O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **CONTRATADA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

26.06. A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

26.07. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **CONTRATADA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a



## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

26.08. A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

26.09. O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

### 27. DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO CONTRATO

27.01. Constam da Minuta de Contrato que compõe o **ANEXO V**, as condições e forma de pagamento, as condições de recebimento do objeto, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste edital.

### 28. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

28.01. Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

### 29. DA DISPENSA DE GARANTIA

29.01. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

### 30. DAS SANÇÕES

30.01. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

30.02. Pela recusa injustificada em assinar o instrumento de contrato ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% do valor do instrumento de contrato ou do documento equivalente.

30.03. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a(o) adjudicatária(o) ficará sujeita(o) às seguintes penalidades:

30.03.01. Advertência;

30.03.02. Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da licitação:



PREFEITURA DE

**Serrita**

Trabalho, Progresso e Paz!

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

30.04. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

30.05. As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

30.06. A inexecução total ou parcial do objeto da licitação, também ensejará a rescisão unilateral do contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a empresa contratada os direitos da Prefeitura.

30.07. Será propiciado ao licitante, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

30.08. A aplicação das sanções estabelecidas neste edital são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

### **31. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

31.01. A(O) adjudicatária(o) obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **32. DOS ANEXOS AO EDITAL**

**32.01 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:**

32.01.01 Relação dos Itens da Licitação/ Termo de Referência **(ANEXO I)**;

32.01.02 Formulário Modelo de Proposta de Preços**(ANEXO II)**;

32.01.03 Modelo de procuração para credenciamento**(ANEXO III)**;

32.01.04 Modelo de Declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação**(ANEXO IV)**;

32.01.05 Minuta do Contrato **(ANEXO V)**;

32.01.06 Modelo de Declaração do art. 7º da C.F.**(ANEXO VI)**; e,

32.01.07 Modelo de Termo de Opção**(ANEXO VII)**.

### **33. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Rua Barbosa Lima, 63 – Serrita – PE - ☎ (087) 3882-1156 – CEP: 56.140-000 – CGC: 11.206.759/0001-41

E – Mail- [pmserrita@pmserrita.com.br](mailto:pmserrita@pmserrita.com.br) / Email: [cplserrita@hotmail.com](mailto:cplserrita@hotmail.com)

Processo Licitatório n.º 004/2017

Pregão Presencial n.º 004/2017

33.01. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

33.02. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

33.03. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação da **PREGOEIRA** em sentido contrário.

33.04. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

33.05. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

33.06. A(O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

33.07. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

33.08. A(O) proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

33.09. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

33.10. A **PREGOEIRA** ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

33.11. A diligência a que se refere o item anterior pode até mesmo implicar a apresentação de amostra do objeto cotado, ou, a critério da **PREGOEIRA**, a verificação do objeto no local indicado pela licitante.

33.12. No caso de apresentação, a entrega da amostra do objeto cotado deve ocorrer no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, ficando a(o) licitante responsável por todas as despesas decorrentes.

33.13. A amostra será liberada após o ato de adjudicação do objeto licitado, devendo sua retirada ocorrer no prazo de até 5(cinco) dias úteis contados da publicidade do ato referido, ficando o(a) licitante responsável por todas as despesas decorrentes.

33.14. A amostra apresentada pela primeira classificada ficará retida até a expedição do atestado de recebimento definitivo do bem, devendo ser retirada no prazo de até 10(dez) dias úteis, a contar daquela data, sob inteira responsabilidade desta.

33.15. A responsabilidade do órgão licitante por eventuais danos à amostra se limita ao período compreendido entre a entrega/recebimento e o último dia fixado para a retirada.

33.16. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(o)(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

33.17. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pela **PREGOEIRA**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

#### **34. DO FORO**

34.01. O Foro da Comarca de SERRITA-PE, será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

SERRITA-PE, 21 de fevereiro de 2017

**ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO**  
**PREGOEIRA**



PREFEITURA DE

**Serrita**

Trabalho. Proaresso e Paz!  
16/02/2017

Comissão Permanente de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017

**MINISTÉRIO  
DA SAÚDE**

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE  
Nº. DA PROPOSTA: 11206.759000/1160-01

**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

<b>CNPJ</b> 11.206.759/0001-41		<b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRITA	
<b>Endereço Completo</b> CORONEL ROMAO SAMPAIO CENTRO		<b>EA</b> MUNICIPAL	<b>Tipo</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>CEP</b> 56140000	<b>UF</b> PE	<b>Município</b> SERRITA	

**TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA**

Recurso de Emenda Parlamentar  
23920006 - R\$ 99.975,00 - FERNANDO COELHO FILHO

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

<b>Nome:</b>	PSF MAMELUCO		
<b>Tipo Unidade:</b>	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
<b>CNPJ:</b>	11.361.250/0001-73	<b>CNES:</b>	2349507
<b>Endereço:</b>	POVOADO DE MAMELUCO NUMERO - DISTRITO, CEP:56140000		

**OBJETO DA PROPOSTA**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

<b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>	PSF MAMELUCO	<b>CNES:</b>	2349507
---------------------------	--------------	--------------	---------

Considerando a breve conclusão e inauguração da obra da UBS Mameluco, localizada no Sítio Mameluco, vimos a necessidade de inaugurar com condições de pleno funcionamento, para isso necessita-se de equipamentos para adequar a grande estrutura física da referida unidades, objetivando um melhor conforto e ambiência acolhedora aos usuários do SUS, condicionando um atendimento de qualidade, transformando assim a realidade que atualmente vivencia a unidade em imóvel alugado e a escassez de equipamentos. A referida unidades possui uma área de abrangência extensa, dificultando o acesso, portanto, necessita-se de mais um veículo para facilitar o transporte dos profissionais a diversos pontos de apoio que temos na área de cobertura, concedendo aos usuários o acesso aos serviços.

**EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**

UNIDADE ASSISTIDA: PSF MAMELUCO

Ambiente: Consultório Odontológico

Nome do Equipamento

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	1	90,00	90,00

**Característica Física**

**Especificação**

MATERIAL DE CONFECCÃO

AOÇO / FERRO PINTADO

RODÍZIOS

NÃO POSSUI

BRAÇOS

NÃO POSSUI

REGULAGEM DE ALTURA

NÃO POSSUI

ASSENTO/ ENCOSTO

POLIPROPILENO

**Especificação Técnica**

Nome do Equipamento

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	1	2.000,00	2.000,00

**Característica Física**

**Especificação**

APLICAÇÃO

GRAU CIRÚRGICO

TIPO

MANUAL/ PEDAL

**Especificação Técnica**

Nome do Equipamento

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Jato de Bicarbonato	1	700,00	700,00

**Característica Física**

**Especificação**

BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE

POSSUI

DESUMIDIFICADOR

POSSUI

FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA

POSSUI



CANETA			
POSSUI			
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Infantil	1	100,00	100,00
Característica Física			
MATERIAL DE CONFECÇÃO	Especificação		
BRAÇADEIRA/ FECHO	TECIDO EM ALGODÃO		
	VELCRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	300,00	300,00
Característica Física			
BASE	Especificação		
COMPOSIÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	SIMPLES		
DIVISÕES	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
	DE 01 A 02 GAVETAS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Articulador Odontológico	1	700,00	700,00
Característica Física			
GUIA CONDÍLICA	Especificação		
DISTÂNCIA INTERCONDILAR	CURVO		
GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET	AJUSTÁVEL		
	AJUSTÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Obeso	1	200,00	200,00
Característica Física			
MATERIAL DE CONFECÇÃO	Especificação		
BRAÇADEIRA/ FECHO	TECIDO EM ALGODÃO		
	VELCRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	1	500,00	500,00
Característica Física			
ILUMINAÇÃO	Especificação		
HASTE	HALOGÊNIO		
	FLEXÍVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ultrassom Odontológico	1	2.900,00	2.900,00
Característica Física			
JATO DE BICARBONATO INTEGRADO	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	POSSUI		
CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	DIGITAL		
	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Destilador de Água	1	1.600,00	1.600,00
Característica Física			
CAPACIDADE	Especificação		
	ATÉ 5 LITROS/HORA		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Raio X - Odontológico	1	5.700,00	5.700,00
Característica Física			
FAIXA DE TENSÃO (Kvp)	Especificação		
INSTALAÇÃO	01		
MODO DE OPERAÇÃO	COLUNA MÓVEL		
	DIGITAL		





PREFEITURA DE

**Serrita**

Trabalho. Proaresso e Paz!

16/02/2017

Comissão Permanente de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.800,00	1.800,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	1	100,00	100,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO	POLIPROPILENO		
CAPACIDADE	DE 30 ATÉ 49 L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Infantil	1	90,00	90,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	DUPLO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mocho	1	530,00	530,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
ENCOSTO	POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	A GÁS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bimbo Plumbífero	1	4.100,00	4.100,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO	CURVO		
ESTRUTURA	AÇO OU ALUMÍNIO		
ESPESSURA	DE 02 MM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Negatoscópio	1	450,00	450,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO	AÇO INOXIDÁVEL / PAREDE / 1 CORPO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	3.000,00	3.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
CAPACIDADE	ATÉ 25 LITROS		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Curativos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário Vitrine	1	1.100,00	1.100,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
NÚMERO DE PORTAS	02 PORTAS		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
LATERAIS DE VIDRO	POSSUI		

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	1	300,00	300,00
<b>Característica Física</b>			
<b>Especificação</b>			
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Farmácia</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro de Curativos	1	1.200,00	1.200,00
<b>Característica Física</b>			
<b>Especificação</b>			
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
ACESSÓRIO(S)	BALDE E BACIA		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Farmácia</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	1	1.100,00	1.100,00
<b>Característica Física</b>			
<b>Especificação</b>			
CAPACIDADE	DE 250 A 299 L		
<b>Especificação Técnica</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Leitor de Código de Barras	1	400,00	400,00
<b>Característica Física</b>			
<b>Especificação</b>			
TIPO	MANUAL		
FEIXE DE LUZ	BIDIRECIONAL		
FONTE DE LUZ	LASER 650 nm		
VELOCIDADE DE LEITURA	100 P/S		
INTERFACE	USB		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
<b>Especificação Técnica</b>			
TIPO = MANUAL FEIXE DE LUZ = BIDIRECIONAL FONTE DE LUZ = LASER 650m VELOCIDADE DE LEITURA = 100 P/S INTERFACE = USB GARANTIA = MÍNIMA DE 12 MESES			
<b>Ambiente: Copa / Cozinha</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ventilador de Teto	1	150,00	150,00
<b>Característica Física</b>			
<b>Especificação</b>			
COMPOSIÇÃO	03 PÁS		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Sala de Imunização</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	1	300,00	300,00
<b>Característica Física</b>			
<b>Especificação</b>			
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Sala de Coleta de Material</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1	10.800,00	10.800,00
<b>Característica Física</b>			
<b>Especificação</b>			
SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS	NÃO POSSUI		
SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK)	MÍNIMO DE 24 HORAS		
MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE EXTERNO)	AÇO / FERRO PINTADO		
MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO)	POLIPROPILENO		
TEMPERATURA	ENTRE +2º C E + 8ºC		
PORTA	VIDRO DUPLO		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL)		
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	NÃO POSSUI		
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI		

16/02/2017

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

CONTRA PORTA		POSSUI	
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Braçadeira para Injeção	1	190,00	190,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
APOIO DO BRAÇO	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Cadeira para Coleta de Sangue	2	470,00	940,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇADEIRA	REGULÁVEL		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Armário	1	650,00	650,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Sala de Observação</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Armário	1	650,00	650,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Suporte de Soro	1	300,00	300,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Ventilador de Teto	1	150,00	150,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
COMPOSIÇÃO	03 PÁS		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Sala de Reunião</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Mesa de Reunião	1	500,00	500,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
TIPO	REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Cadeira	6	90,00	540,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
<b>Especificação Técnica</b>			

16/02/2017

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

<b>Ambiente: Administração</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Telefone Celular Rural de Mesa	1	600,00	600,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO	POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
Aparelho celular fixo de longo alcance com 02 chips. Antena Externa com ganho de 17 dBi, com frequência de operação mínima de 850 Mhz; cabo coaxial de 30 metros. Deve possuir no mínimo as seguintes funções: Viva Voz, Agenda telefônica para 200 números, Identificador e Registro de Chamadas; Discagem rápida e Discagem automática.			
<b>Ambiente: Sala de Espera e Recepção</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Cadeira de Rodas Adulto	1	600,00	600,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
PÉS	REMOVÍVEL		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS	FIXO		
ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Cadeira de Rodas para Obeso	1	1.450,00	1.450,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS	FIXO		
PÉS	FIXO		
ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Cadeira de Rodas Adulto	1	600,00	600,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
PÉS	REMOVÍVEL		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS	FIXO		
ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Cadeira de Rodas Pediátrica	1	1.150,00	1.150,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS	FIXO		
PÉS	REMOVÍVEL		
ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Sala de Procedimentos</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Cilindro de Gases Medicinais	1	900,00	900,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO	ALUMÍNIO		
SUPORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO		
CAPACIDADE	MÍN. 03 L ATÉ 10 L		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>



PREFEITURA DE

**Serrita**

Trabalho. Proaresso e Paz!

16/02/2017

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
62	99.975,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
026832	SERRITA
ENDEREÇO	
R.ANTONIO FILGUEIRA SAMPAIO,482, TERREO CENTRO CEP:56140000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - 01 DOC.pdf

<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>	<b>PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11206.759000/1160-02</b>
----------------------------	---

<b>IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE</b>		
<b>CNPJ</b> 11.206.759/0001-41	<b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRITA	
<b>Endereço Completo</b> CORONEL ROMAO SAMPAIO CENTRO	<b>EA</b> MUNICIPAL	<b>Tipo</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>CEP</b> 56140000	<b>UF</b> PE	<b>Município</b> SERRITA

<b>TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA:</b>
Recurso de Emenda Parlamentar 23920006 - R\$ 116.370,00 - FERNANDO COELHO FILHO

<b>DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)</b>	
<b>Nome:</b>	PSF SAO MIGUEL
<b>Tipo Unidade:</b>	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
<b>CNPJ:</b>	11.361.250/0001-73
<b>CNES:</b>	6381146
<b>Endereço:</b>	VILA SAO MIGUEL - CENTRO, CEP:56140000

<b>OBJETO DA PROPOSTA</b>
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA</b>	
<b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>	PSF SAO MIGUEL
<b>CNES:</b>	6381146
Considerando a breve conclusão e inauguração da obra da UBS São Miguel, localizada na Vila São Miguel, vimos a necessidade de inaugurar com condições de pleno funcionamento, para isso necessita-se de equipamentos para adequar a grande estrutura física da referida unidades, objetivando um melhor conforto e ambiência acolhedora aos usuários do SUS, condicionando um atendimento de qualidade, transformando assim a realidade que atualmente vivencia a unidade em imóvel alugado e a escassez de equipamentos. Para facilitar o acesso dos profissionais as visitas aos usuários, campanhas de vacinas, curativos e acompanhamento a acamados, necessita-se de um veículo para facilitar o transporte dos profissionais a diversos pontos de apoio que temos na área de cobertura, concedendo aos usuários o acesso aos serviços, como também a diversas atividades em escolas dando cobertura ao PSE, dentre outras atividades.	

<b>EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE</b>			
<b>UNIDADE ASSISTIDA: PSF SAO MIGUEL</b>			
<b>Ambiente: Consultório Odontológico</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Ultrassom Odontológico	1	2.900,00	2.900,00
<b>Característica Física</b>		<b>Especificação</b>	
JATO DE BICARBONATO INTEGRADO		POSSUI	
MODO DE OPERAÇÃO		DIGITAL	
CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL		POSSUI	
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Estetoscópio Infantil	1	90,00	90,00
<b>Característica Física</b>		<b>Especificação</b>	
AUSCULTADOR		AÇO INOXIDÁVEL	
TIPO		DUPL0	
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Destilador de Água	1	1.600,00	1.600,00
<b>Característica Física</b>		<b>Especificação</b>	
CAPACIDADE		ATÉ 5 LITROS/HORA	
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>

Esfigmomanômetro Adulto	1	120,00	120,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Esfigmomanômetro Obeso	1	200,00	200,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Bomba de Vácuo até 2HP/CV	1	2.400,00	2.400,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
POTÊNCIA/ VÁCUO	0,5 HP/ 450 mmHg		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Seladora	1	2.000,00	2.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
APLICAÇÃO	GRAU CIRÚRGICO		
TIPO	MANUAL/ PEDAL		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Esfigmomanômetro Infantil	1	100,00	100,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Negatoscópio	1	450,00	450,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO	AÇO INOXIDÁVEL / PAREDE / 1 CORPO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	3.000,00	3.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
CAPACIDADE	ATÉ 25 LITROS		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Sala de Curativos</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Armário Vitrine	1	1.100,00	1.100,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
NÚMERO DE PORTAS	02 PORTAS		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
LATERAIS DE VIDRO	POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Armário	1	650,00	650,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO		
<b>Especificação Técnica</b>			

16/02/2017

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

<b>Ambiente: Farmácia</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Impressora	1	160,00	160,00
<b>Característica Física</b>			
<b>Especificação</b>			
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO		
DIMENSÕES MÍNIMAS	MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM		
TAMPO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Sala de Imunização</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	1	1.100,00	1.100,00
<b>Característica Física</b>			
<b>Especificação</b>			
CAPACIDADE	DE 250 A 299 L		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Sala de Imunização</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador)	1	2.000,00	2.000,00
<b>Característica Física</b>			
<b>Especificação</b>			
POTÊNCIA	1 KVA		
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT		
ALARME	AUDIOVISUAL		
BATERIA INTERNA	01 SELADA		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
<b>Especificação Técnica</b>			
POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARME: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.800,00	1.800,00
<b>Característica Física</b>			
<b>Especificação</b>			
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
<b>Especificação Técnica</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	300,00	300,00
<b>Característica Física</b>			
<b>Especificação</b>			
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
DIVISÕES	DE 01 A 02 GAVETAS		
<b>Especificação Técnica</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	3.000,00	3.000,00
<b>Característica Física</b>			
<b>Especificação</b>			
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)		
FORTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
<b>Especificação Técnica</b>			
Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3,			



16/02/2017

**Comissão Permanente de Licitação**  
**Fundo Municipal de Saúde**

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES

**Ambiente: Sala de Reunião**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ventilador de Teto	1	150,00	150,00

Característica Física	Especificação
COMPOSIÇÃO	03 PÁS

**Especificação Técnica**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de DVD	1	160,00	160,00

Característica Física	Especificação
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI

**Especificação Técnica**

Reprodução automática de CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW também reproduz os formatos MP3, WMA e JPEG; com entrada USB para conexão de PC's, periféricos e outros tipos de equipamentos; controle remoto e sistema de audio Dolby Digital; sistema de cores NTSC, PAL e Auto; Conversor D/A de áudio 24 bits e 192 kHz; Controle remoto e sistema de vídeo 108 MHz; tensão do equipamento: bivolt.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ventilador de Teto	1	150,00	150,00

Característica Física	Especificação
COMPOSIÇÃO	03 PÁS

**Especificação Técnica**

**Ambiente: Administração**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arquivo	1	520,00	520,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO

Característica Física	Especificação
GAVETAS	4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa
DESLIZAMENTO DA GAVETA	TRILHO TELESCÓPICO

**Especificação Técnica**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Computador	1	500,00	500,00

Característica Física	Especificação
BASE	MADERA/ MDP/ MDF/ SIMILAR

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADERA/ MDP/ MDF/ SIMILAR
DIVISÕES	DE 03 A 04 GAVETAS

Característica Física	Especificação
SUPORTE PARA CPU	POSSUI
SUPORTE PARA TECLADO	POSSUI
SUPORTE PARA IMPRESSORA	POSSUI

**Especificação Técnica**

**Ambiente: Sala de Espera e Recepção**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de DVD	1	160,00	160,00

Característica Física	Especificação
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI

**Especificação Técnica**

Reprodução automática de CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW também reproduz os formatos MP3, WMA e JPEG; com entrada USB para conexão de PC's, periféricos e outros tipos de equipamentos; controle remoto e sistema de audio Dolby Digital; sistema de cores NTSC, PAL e Auto; Conversor D/A de áudio 24 bits e 192 kHz; Controle remoto e sistema de vídeo 108 MHz; tensão do equipamento: bivolt.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	760,00	760,00

Característica Física	Especificação
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLes

**Especificação Técnica**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas Adulto	1	600,00	600,00

Característica Física		Especificação	
PÉS		REMOVÍVEL	
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO / FERRO PINTADO	
BRAÇOS		FIXO	
ELEVAÇÃO DE PERNAS		POSSUI	
SUPORTE DE SORO		POSSUI	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Leitor de Código de Barras	1	400,00	400,00
Característica Física		Especificação	
TIPO		MANUAL	
FEIXE DE LUZ		BIDIRECIONAL	
FONTE DE LUZ		LASER 650 nm	
VELOCIDADE DE LEITURA		100 P/S	
INTERFACE		USB	
GARANTIA		MÍNIMA DE 12 MESES	
Especificação Técnica			
TIPO = MANUAL FEIXE DE LUZ = BIDIRECIONAL FONTE DE LUZ = LASER 650m VELOCIDADE DE LEITURA = 100 P/S INTERFACE = USB GARANTIA = MÍNIMA DE 12 MESES			
Ambiente: Central de Material Esterelizado(CME)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte)	1	90.000,00	90.000,00
Característica Física		Especificação	
RACK PARA CARGA		POSSUI	
CARRO PARA RACK		POSSUI	
CHAPARIA EXTERNA		AÇO INOXIDÁVEL	
OSMOSE REVERSA		POSSUI	
IMPRESSORA		POSSUI	
CAPACIDADE		DE 90 A 105 LITROS	
TIPO DE PORTA		DESLIZANTE	
PAINEL DE COMANDO		MICROPROCESSADO	
CÂMARA INTERNA		INOX AISI 304 OU SUPERIOR	
ALIMENTAÇÃO DE VAPOR		GERADOR PRÓPRIO	
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	28	116.370,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
28	116.370,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
026832	SERRITA
ENDEREÇO	
R.ANTONIO FILGUEIRA SAMPAIO,482, TERREO CENTRO CEP:56140000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - 01 DOC.pdf

16/02/2017

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>	<b>PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE</b> Nº. DA PROPOSTA: 11206.759000/1160-03
----------------------------	--

<b>IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE</b>		
<b>CNPJ</b> 11.206.759/0001-41	<b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRITA	
<b>Endereço Completo</b> CORONEL ROMAO SAMPAIO CENTRO	<b>EA</b> MUNICIPAL	<b>Tipo</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>CEP</b> 56140000	<b>UF</b> PE	<b>Município</b> SERRITA

<b>TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA</b>
Recurso de Emenda Parlamentar 2392006 - R\$ 100.500,00 - FERNANDO COELHO FILHO

<b>DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)</b>			
<b>Nome:</b>	PSF INGA DOS NETOS		
<b>Tipo Unidade:</b>	POSTO DE SAUDE		
<b>CNPJ:</b>	11.361.250/0001-73	<b>CNES:</b>	2349523
<b>Endereço:</b>	POVOADO DE INGA DOS NETOS - DISTRITO, CEP:56140000		

<b>OBJETO DA PROPOSTA</b>
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA</b>			
<b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>	PSF INGA DOS NETOS	<b>CNES:</b>	2349523
Considerando a breve conclusão e inauguração da obra da UBS Inga dos Netos, localizada no Sítio Jacu, vimos a necessidade de inaugurar com condições de pleno funcionamento, para isso necessita-se de equipamentos para adequar a grande estrutura física da referida unidades, objetivando um melhor conforto e ambiência acolhedora aos usuários do SUS, condicionando um atendimento de qualidade, transformando assim a realidade que atualmente vivencia a unidade em imóvel alugado e a escassez de equipamentos. A referida unidades possui uma área de abrangência extensa, dificultando o acesso, portanto, necessita-se de mais um veículo para facilitar o transporte dos profissionais a diversos pontos de apoio que temos na área de cobertura, concedendo aos usuários o acesso aos serviços.			

<b>EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE</b>			
<b>UNIDADE ASSISTIDA: PSF INGA DOS NETOS</b>			
<b>Ambiente: Consultório Odontológico</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	3.000,00	3.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		

[http://www.fnsg2.saude.gov.br/fafweb/eqipamento/eqp\\_imprimir.asp?processo=643116](http://www.fnsg2.saude.gov.br/fafweb/eqipamento/eqp_imprimir.asp?processo=643116)

1/3

16/02/2017

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

<b>CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO</b>	<b>ACO INOXIDÁVEL</b>		
<b>MODO DE OPERAÇÃO</b>	DIGITAL		
<b>CAPACIDADE</b>	ATÉ 25 LITROS		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Central de Material Esterelizado(CME)</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte)	1	90.000,00	90.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
RACK PARA CARGA	POSSUI		
CARRRO PARA RACK	POSSUI		
CHAPARIA EXTERNA	ACO INOXIDÁVEL		
OSMOSE REVERSA	POSSUI		
IMPRESSORA	POSSUI		
CAPACIDADE	DE 90 A 105 LITROS		
TIPO DE PORTA	DESGLIZANTE		
PAINEL DE COMANDO	MICROPROCESSADO		
CÂMARA INTERNA	INOX AISI 304 OU SUPERIOR		
ALIMENTAÇÃO DE VAPOR	GERADOR PRÓPRIO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Sala de Procedimentos</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Eletrocardiógrafo	1	7.500,00	7.500,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
NÚMERO DE CANAIS	12		
BATERIA INTERNA	POSSUI		
TELA LCD	NÃO POSSUI		
MEMÓRIA	POSSUI		
SUPORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
LAUDO INTERPRETATIVO	POSSUI		
SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR	NÃO POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Total</b>	<b>Qtd. Total</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	
	3	100.500,00	

<b>QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS</b>	
<b>QTD. TOTAL</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
3	100.500,00

<b>DADOS BANCÁRIOS</b>
------------------------

[http://www.fnsg2.saude.gov.br/fafweb/eqipamento/eqp\\_imprimir.asp?processo=643116](http://www.fnsg2.saude.gov.br/fafweb/eqipamento/eqp_imprimir.asp?processo=643116)

2/3



PREFEITURA DE

**Serrita**

Trabalho. Proresso e Paz!

16/02/2017

# Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

<b>CÓDIGO</b>	<b>BANCO</b>
001	BANCO DO BRASIL S.A.
<b>AGÊNCIA</b>	<b>NOME</b>
026832	SERRITA
<b>ENDEREÇO</b>	
R.ANTONIO FILGUEIRA SAMPAIO,482, TERREO CENTRO CEP:56140000	
<b>DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	
Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - 01 DOC.pdf	

[http://www.fns2.saude.gov.br/fafweb/equipamento/eqp\\_imp/imp/imp.asp?processo=643116](http://www.fns2.saude.gov.br/fafweb/equipamento/eqp_imp/imp/imp.asp?processo=643116)

3/3

16/02/2017

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>		<b>PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE</b>	
		<b>Nº. DA PROPOSTA: 11206.759000/1160-04</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE</b>			
<b>CNPJ</b>	<b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b>		
11.206.759/0001-41	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRITA		
<b>Endereço Completo</b>	<b>EA</b>	<b>Tipo</b>	
CORONEL ROMAO SAMPAIO CENTRO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>CEP</b>	<b>UF</b>	<b>Município</b>	
56140000	PE	SERRITA	
<b>TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA</b>			
Recurso de Emenda Parlamentar 23920006 - R\$ 82.920,00 - FERNANDO COELHO FILHO			
<b>DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)</b>			
<b>Nome:</b>	PSF SAO MIGUEL		
<b>Tipo Unidade:</b>	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
<b>CNPJ:</b>	11.361.250/0001-73	<b>CNES:</b>	6381146
<b>Endereço:</b>	VILA SAO MIGUEL - CENTRO, CEP:56140000		
<b>OBJETO DA PROPOSTA</b>			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA</b>			
<b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>	PSF SAO MIGUEL	<b>CNES:</b>	6381146
Considerando a breve conclusão e inauguração da obra da UBS São Miguel, localizada na Vila São Miguel, vimos a necessidade de inaugurar com condições de pleno funcionamento, para isso necessita-se de equipamentos para adequar a grande estrutura física da referida unidades, objetivando um melhor conforto e ambiência acolhedora aos usuários do SUS, condicionando um atendimento de qualidade, transformando assim a realidade que atualmente vivencia a unidade em imóvel alugado e a escassez de equipamentos			
<b>EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE</b>			
<b>UNIDADE ASSISTIDA: PSF SAO MIGUEL</b>			
<b>Ambiente: Consultório Odontológico</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Aparelho de Raio X - Odontológico	1	5.700,00	5.700,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
FAIXA DE TENSÃO (Kvp)	01		
INSTALAÇÃO	COLUNA MÓVEL		

[http://www.fns2.saude.gov.br/fafweb/equipamento/eqp\\_imp/imp/imp.asp?processo=643220](http://www.fns2.saude.gov.br/fafweb/equipamento/eqp_imp/imp/imp.asp?processo=643220)

1/11

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

16/02/2017

MODO DE OPERAÇÃO			
DIGITAL			
Especificação Técnica			
<b>Ambiente: Sala de Curativos</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Carro de Curativos	1	1.200,00	1.200,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
ACESSÓRIO(S)	BALDE E BACIA		
Especificação Técnica			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Escada com 2 degraus	1	300,00	300,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
<b>Ambiente: Farmácia</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Geladeira/ Refrigerador	1	1.100,00	1.100,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
CAPACIDADE	DE 250 A 299 L		
Especificação Técnica			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Mesa de Escritório	1	300,00	300,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDF/ MDf/ SIMILAR		
DIVISÕES	DE 01 A 02 GAVETAS		
Especificação Técnica			
<b>Ambiente: Sala de Imunização</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
No-Break (Para Computador)	1	2.000,00	2.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
POTÊNCIA	1 KVA		
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT		
ALARMES	AUDIOVISUAL		
BATERIA INTERNA	01 SELADA		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		

[http://www.fne2.saude.gov.br/fne2web/eqipamento/eqp\\_imprimir.asp?processo=643220](http://www.fne2.saude.gov.br/fne2web/eqipamento/eqp_imprimir.asp?processo=643220)

2/11

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

16/02/2017

Especificação Técnica			
POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Computador (Desktop-Básico)	1	3.000,00	3.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			
Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES.			
<b>Ambiente: Sala de Coleta de Material</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Cadeira para Coleta de Sangue	1	470,00	470,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRACADEIRA	REGULÁVEL		
Especificação Técnica			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Microscópio Laboratorial Básico	1	3.500,00	3.500,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO	BINOCULAR		
OCULAR	16 X E 16 X		
OBJETIVAS	05		
CONDENSADOR KOEHLER	POSSUI		
ILUMINAÇÃO	LED		
Especificação Técnica			
<b>Ambiente: Sala de Observação</b>			

[http://www.fne2.saude.gov.br/fne2web/eqipamento/eqp\\_imprimir.asp?processo=643220](http://www.fne2.saude.gov.br/fne2web/eqipamento/eqp_imprimir.asp?processo=643220)

3/11

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro Maca Simples	2	2.500,00	5.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
SUPORE DE SORO	POSSUI		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	COLCHONETE		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Papagelo	1	100,00	100,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Poltrona Hospitalar	1	1.000,00	1.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFEÇÃO ARMAÇÃO BAIXA	AÇO / FERRO PINTADO		
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO COURVIN		
DESCANSO PARA OS PÉS	INTEGRADO		
CAPACIDADE	ATÉ 120 KG		
RECLINAÇÃO	ACIONAMENTO MANUAL		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Sala de Reunião</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Mesa para Computador	1	500,00	500,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
BASE	MADEIRA/ MDV/ MDF/ SIMILAR		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	MADEIRA/ MDV/ MDF/ SIMILAR		
DIVISÕES	DE 03 A 04 GAVETAS		
SUPORE PARA CPU	POSSUI		
SUPORE PARA TECLADO	POSSUI		
SUPORE PARA IMPRESSORA	POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Longarina	8	380,00	3.040,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
NUMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES		

http://www.fn2.saude.gov.br/fnfvebe/equipamento/eqp\_impimir.asp?processo=643220

4/11

16/02/2017

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

**Especificação Técnica**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador Portátil (Notebook)	1	2.500,00	2.500,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
TECLADO	ABNT2		
MOUSE	TOUCHPAD		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
WEBCAM	POSSUI		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
BATERIA	6 CÉLULAS		
TAMANHO DA TELA	LCD de 14" ou 15"		
INTERFACE	USB, HDMI, DISPLAY PORT ou VGA e LEITOR DE CARTÃO		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 8 PRO (64 bits)		
<b>Especificação Técnica</b>			
PROCESSADOR: no mínimo INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO: no mínimo 500GB UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 polegadas TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORT ou VGA e LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: no mínimo WINDOWS 8 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES			
<b>Ambiente: Sala de Espera e Recepção</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	760,00	760,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Impressora Laser (Comum)	1	1.000,00	1.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.			
<b>Ambiente: Central de Material Esterilizado(CME)</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Seladora	1	2.000,00	2.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
APLICAÇÃO	GRAU CIRÚRGICO		

http://www.fn2.saude.gov.br/fnfvebe/equipamento/eqp\_impimir.asp?processo=643220

5/11

16/02/2017

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

TIPO	MANUAL/ PEDAL		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Sala de Procedimentos</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Cilindro de Gases Medicinais	1	900,00	900,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	ALUMÍNIO		
SUPORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO		
CAPACIDADE	MÍN. 03 L ATÉ 10 L		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Oxímetro de Pulso	1	2.500,00	2.500,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO	PORTÁTIL (DE MÃO)		
CURVA PLESTIMOGRÁFICA	NÃO POSSUI		
SENSOR DE SpO2	01		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Eletrocardiógrafo	1	7.500,00	7.500,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
NÚMERO DE CANAIS	12		
BATERIA INTERNA	POSSUI		
TELA LCD	NÃO POSSUI		
MEMÓRIA	POSSUI		
SUPORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
LAUDO INTERPRETATIVO	POSSUI		
SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR	NÃO POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	1	250,00	250,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
RESERVATÓRIO	POSSUI		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	SILICONE		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Consultório Indiferenciado</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>

[http://www.fns2.saude.gov.br/fnsfweb/eqipamento/eqp\\_imp/primir.asp?processo=643220](http://www.fns2.saude.gov.br/fnsfweb/eqipamento/eqp_imp/primir.asp?processo=643220)

6/11

16/02/2017

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

Mesa Ginecológica	1	1.100,00	1.100,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		
GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	NÃO POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Mesa de Exames	1	700,00	700,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
POSIÇÃO DO LEITO	FIXO		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
ACESSÓRIO(S)	SUPORTE PARA PAPEL		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Estadiômetro	1	370,00	370,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFEÇÃO/ ESCALA MÍNIMA	ALUMÍNIO / 0 a 210 cm		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Cadeira	6	90,00	540,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Dermatoscópio	1	1.600,00	1.600,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
AUMENTO	10 X		
ILUMINAÇÃO	HALOGENIO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Cadeira para Obeso	1	400,00	400,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		

[http://www.fns2.saude.gov.br/fnsfweb/eqipamento/eqp\\_imp/primir.asp?processo=643220](http://www.fns2.saude.gov.br/fnsfweb/eqipamento/eqp_imp/primir.asp?processo=643220)

7/11

16/02/2017 Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	ESTOFADO		
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Balança Antropométrica para Obesos	1	2.000,00	2.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Bisturi Elétrico (até 165 W)	1	3.000,00	3.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
FUNÇÃO BIPOLAR	POSSUI		
MICROPROCESSADO	SIM		
ALARMES	POSSUI		
POTÊNCIA	ATÉ 100 W		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Oftalmoscópio	1	790,00	790,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
BATERIA	CONVENCIONAL		
COMPOSIÇÃO	MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Suporte de Soro	1	300,00	300,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Ar Condicionado	1	1.800,00	1.800,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
<b>Especificação Técnica</b>			

[http://www.fns2.saude.gov.br/falweb/eqipamento/eqp\\_imprimir.asp?processo=643220](http://www.fns2.saude.gov.br/falweb/eqipamento/eqp_imprimir.asp?processo=643220)

8/11

16/02/2017 Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Foco Refletor Ambulatorial	2	500,00	1.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
ILUMINAÇÃO	HALOGENÍO		
HASTE	FLEXÍVEL		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Detector Fetal	2	700,00	1.400,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO	PORTÁTIL		
TECNOLOGIA	DIGITAL		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Estetoscópio Infantil	1	90,00	90,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	DÚPLIO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Mesa de Mayo	1	600,00	600,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Esfingomanômetro Obeso	1	200,00	200,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Colposcópio	1	16.000,00	16.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
AUMENTO	VARIÁVEL		
BRACOS	POSSUI		
CÂMERA	POSSUI		
MONITOR	POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			

[http://www.fns2.saude.gov.br/falweb/eqipamento/eqp\\_imprimir.asp?processo=643220](http://www.fns2.saude.gov.br/falweb/eqipamento/eqp_imprimir.asp?processo=643220)

9/11



Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Criocautério	1	2.700,00	2.700,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO DE GÁS	NITROGÊNIO		
SUORTE COM RODÍZIOS	POSSUI		
QUANTIDADE DE PONTEIRAS	ATÉ 5 PONTEIRAS		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Negatoscópio	2	450,00	900,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO	AÇO INOXIDÁVEL / PAREDE / 1 CORPO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Lanterna Clínica	1	60,00	60,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	ALUMÍNIO		
TIPO	LED		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Ventilador de Teto	1	150,00	150,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
COMPOSIÇÃO	03 PÁS		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Sala de Inalação Coletiva</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Central de Nebulização	1	2.000,00	2.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
SUORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
TIPO/Nº DE SAÍDAS	COMPRESSOR/4 SAÍDAS		
POTÊNCIA	MÍNIMO DE 1/4 DE HP		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Nebulizador Portátil	2	300,00	600,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO	ULTRASSÔNICO		
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	01		

[http://www.fns2.saude.gov.br/fafweb/eqipamento/eqp\\_imprimir.asp?processo=643220](http://www.fns2.saude.gov.br/fafweb/eqipamento/eqp_imprimir.asp?processo=643220)

10/11

16/02/2017

<b>Especificação Técnica</b>		
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	62	82.920,00

<b>QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS</b>	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
62	82.920,00

<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>BANCO</b>
001	BANCO DO BRASIL S.A.
<b>AGÊNCIA</b>	<b>NOME</b>
026832	SERRITA
<b>ENDEREÇO</b>	
R. ANTONIO FILGUEIRA SAMPAIO, 482, TERREO CENTRO CEP: 56140000	

<b>DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	
Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - 01 DOC.pdf	

[http://www.fns2.saude.gov.br/fafweb/eqipamento/eqp\\_imprimir.asp?processo=643220](http://www.fns2.saude.gov.br/fafweb/eqipamento/eqp_imprimir.asp?processo=643220)

11/11



PREFEITURA DE

**Serrita**

Trabalho, Progresso e Paz!

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I(A) – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O objeto do presente termo de referência é a **Aquisição de mobiliário para as Unidades Básicas de Saúde: Mameluco, Ingá e São Miguel.**

## 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 – É dever do Município contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

2.2 - A saúde do cidadão, é prevista como compromisso formal e expresso do Estado, como se vê, entre outras disposições, a contida no inciso II, do artigo 23, da Carta Política, que aclara ser "competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência".

2.3 - Por outro lado, não se olvide o disposto na Carta de Princípios, artigos 5º, caput, 6º, 196, 197 e 198 e na Lei nº 8.080/90.

“Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:...

Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III - participação da comunidade.

Parágrafo único. O sistema único de saúde será financiado, nos termos do artigo 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

A Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes a ela, no art. 2º reza o seguinte:

"A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício".

Determina ainda o § 1º deste mesmo artigo:

"O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem a redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário as ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

2.4 – Justifica-se portanto, a aquisição de mobiliário para ser utilizado em unidade de saúde..

### **3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.3 – Os mobiliários a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades relacionadas na relação dos itens da licitação em anexo.

### **4 – VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**

4.1 – O valor estimado para a contratação é de **R\$-399.765,00 -(trezentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais)**.

4.2 – Fica assegurada a **reserva de Cota de 25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a importância de **R\$-99.941,25-(noventa e nove mil novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos)**, para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3 – Estima-se em **R\$-39.976,50-(trinta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, o valor da soma dos itens que compõem o **Modo Exclusivo** para as microempresas e empresas de pequeno porte.

### **5 - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 - A empresa vencedora deverá entregar o objeto, **no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos**, contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5.2 - A entrega dos produtos, deverá ser feita por conta e risco do vencedor, no Almoxarifado Municipal de SERRITA, localizado na Rua Barbosa Lima, 63, centro, SERRITA - PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o **transporte e descarga por conta da empresa contratada**.

### **6 – GARANTIA**

6.1 - O fornecedor garantirá a qualidade do produto pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data de entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos



PREFEITURA DE

**Serrita**

Trabalho, Progresso e Paz!

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

que não constar a validade atestada pelo produtor, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses à contar da data de entrega do produto.

### **7 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - O contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.



PREFEITURA DE

**Serrita**

Trabalho, Progresso e Paz!

Comissão Permanente de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde  
ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017

**FORMULÁRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

NOME DA EMPRESA: .....

ENDEREÇO: .....

CIDADE:.....ESTADO:.....

CNPJ N.: .....

Referente: Pregão Presencial n.º

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, **destinada à Aquisição de mobiliário para as Unidades Básicas de Saúde: Mameluco, Ingá e São Miguel, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXOS I e I-A)**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

O valor total da presente proposta é de **R\$.....(.....)**, conforme relação dos itens da licitação contendo os preços que faz parte integrante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias, contados à partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)



PREFEITURA DE

**Serrita**

Trabalho, Progresso e Paz!

Comissão Permanente de Licitação

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017

## MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_ e inscrição Estadual sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) de Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante \_\_\_\_\_ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_\_\_.

Local e data

Assinatura

*Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*



PREFEITURA DE

**Serrita**

Trabalho, Progresso e Paz!

Comissão Permanente de Licitação

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_/\_\_\_

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, a empresa \_\_\_\_\_ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_/\_\_\_**, cujo objeto é **a Aquisição de mobiliário para as Unidades Básicas de Saúde: Mameluco, Ingá e São Miguel, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXOS I e I-A).**

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal



PREFEITURA DE

**Serrita**

Trabalho, Progresso e Paz!

Comissão Permanente de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde  
ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

# MINUTA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SERRITA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Serrita-PE, Estado de Pernambuco, na Rua Barbosa Lima, n.º 63– centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.206.759/0001-41, neste ato devidamente representado por sua Secretária Municipal de Saúde de Serrita-PE, a Sra. CICERA CRUZ LEITE PEREIRA, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º \*\*\*\*\*, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Serrita, Estado de Pernambuco, na Rua Barbosa Lima, 63 – centro, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA<sup>5</sup>; e

CONTRATADA: \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade, Estado de \_\_\_\_\_, devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Sr.º/Sr.ª \_\_\_\_\_), doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado, perante as duas testemunhas, abaixo assinadas e nomeadas, o seguinte:

**1ª-OBJETO DO CONTRATO** - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de mobiliário para as Unidades Básicas de Saúde: Mameluco, Ingá e São Miguel, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXOS I e I-A)**, deste instrumento particular.

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

**Parágrafo segundo:** A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar o objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

**Parágrafo terceiro:** A **CONTRATADA** se responsabilizará, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior deste Contrato.

**2ª-DA GARANTIA - A CONTRATADA** garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, na embalagem, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas

5

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Serrita é o órgão central de execução administrativa e financeira do Município, revestindo-se da obrigação precípua de planejar e executar suas atividades, com o objetivo de atender o bem estar e os interesses da comunidade, no campo sócio econômico e cultural, buscando, também desenvolver os aspectos físicos territoriais do município.

Rua Barbosa Lima, 63 – Serrita – PE - ☎ (087) 3882-1156 – CEP: 56.140-000 – CGC: 11.206.759/0001-41

E – Mail- [pmserrita@pmserrita.com.br](mailto:pmserrita@pmserrita.com.br) / Email: [cplserrita@hotmail.com](mailto:cplserrita@hotmail.com)

Processo Licitatório n.º 004/2017

Pregão Presencial n.º 004/2017





PREFEITURA DE

**Serrita**

Trabalho, Progresso e Paz!

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **CONTRATADA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses à contar da data de entrega do produto.

**3ª-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** - A vigência do presente Contrato é de \_\_\_\_\_( ) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

**4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS** - Pagará, a **PREFEITURA**, à **CONTRATADA**, pelo objeto relacionado na Cláusula 1ª, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

**Parágrafo primeiro:** Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a quitação destes.

**Parágrafo segundo:** A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com o Contrato.

**Parágrafo terceiro:** Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO** - A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto, **no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos**, contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

**Parágrafo primeiro:** A entrega dos produtos, deverá ser feita por conta e risco da **CONTRATADA**, no Almoxarifado Municipal de SERRITA, localizado na Rua Barbosa Lima, 63, centro, SERRITA - PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h00min. às 17h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa contratada**.

**Parágrafo segundo:** Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I)O objeto será recebido provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o **Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_/20\_\_**, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**;

II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;



PREFEITURA DE

**Serrita**

Trabalho, Progresso e Paz!

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

**IV)** O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **CONTRATADA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

**V)** O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **CONTRATADA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

**VII)** A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

**VIII)** O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **CONTRATADA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

**Parágrafo terceiro:** A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

**Parágrafo quarto:** O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

**6ª-DA RESCISÃO CONTRATUAL** – A rescisão contratual, em favor da **PREFEITURA**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**Parágrafo primeiro:** A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação a **PREFEITURA**, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

**I)** A supressão, pela **PREFEITURA**, de itens unitários que acarrete modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações;

**II)** A suspensão da execução do objeto por ordem escrita do Prefeito Municipal ou quem suas vezes fizer, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

**III)** Por repetidas suspensões, através de ordens escritas emitidas pelo Prefeito Municipal ou quem suas vezes fizer, que totalizem o prazo superior à 240 (duzentos e quarenta) dias, não se computando, para tanto, aquelas suspensões cujas causas determinantes hajam decorrido de casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

**Parágrafo Segundo:** A rescisão contratual poderá ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do



PREFEITURA DE

**Serrita**

Trabalho, Progresso e Paz!

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

Contrato, hipóteses em que as partes se comporão quanto à eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se mutuamente.

**7ª-DAS SANÇÕES** – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto contratado:

a) até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

b) superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

III) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

**Parágrafo primeiro:** A inexecução total ou parcial do objeto da licitação, também ensejará a rescisão unilateral do contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a empresa contratada os direitos da Prefeitura.

**Parágrafo segundo:** O descumprimento pela **CONTRATADA** do objeto contratado acarretará também as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das multas e demais consequências acima estabelecidas.

**Parágrafo terceiro:** No caso de rescisão contratual em favor da **PREFEITURA** e de pleno direito, a **CONTRATADA**, cumulativamente com a multa moratória, fica obrigada ao pagamento da multa rescisória em qualquer hipótese no valor de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor remanescente do Contrato, devidamente corrigido.

**Parágrafo quarto:** As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

**Parágrafo quinto:** A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **CONTRATADA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total do Contrato.

**Parágrafo sexto:** Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **CONTRATADA**, valendo os dias já corridos.

**Parágrafo sétimo:** A rescisão acarretará as consequências previstas no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.

**Parágrafo oitavo:** Ficará a **CONTRATADA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos



PREFEITURA DE

**Serrita**

Trabalho, Progresso e Paz!

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

**Parágrafo nono:** Será propiciado à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Parágrafo décimo:** Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**8ª-DOS RECURSOS** - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 32 – Entidade Supervisionada  
Função: 32.020- Fundo Municipal de Saúde  
Sub função: 10.122.108 – Reequipamento da saúde  
Projeto/Atividade: 10.122.1008.1085 – Aquisição de equipamentos diversos para a saúde  
Natureza da despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e material permanente

**9ª-FUNDAMENTO LEGAL** - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/20\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº \_\_\_\_\_**, e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

**10ª-VINCULAÇÃO** – O presente contrato administrativo está vinculado ao **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/20\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_** e à proposta da **CONTRATADA**, fazendo parte integrante deste Contrato, como se transcrito estivessem literalmente.

**11ª-DO FORO** – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de SERRITA-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Contrato, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.

**12ª-DA PUBLICAÇÃO** - Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato do presente contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

**13ª-DO VALOR DO CONTRATO** - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global deste Contrato em **R\$-\_\_\_\_\_-(\_\_\_\_\_)**.

**14ª-DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES** - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

**15ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste Contrato, sobre as previsões inseridas no Edital da **PREFEITURA** ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

**Parágrafo primeiro:** Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.



PREFEITURA DE

**Serrita**

Trabalho, Progresso e Paz!

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

**Parágrafo segundo:** É vedada a transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

**Parágrafo terceiro:** A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

E, por estarem assim, justos e acertados entre si, assinarem as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, que também o assinam, a fim de que produza os efeitos legais.

SERRITA, \_\_\_\_\_ 20\_\_

**Pela Contratante:**  
**Cícera Cruz Leite Pereira**  
Secretária de Saúde

**CONTRATADA**  
**Administrador Sócio**



PREFEITURA DE

**Serrita**

Trabalho, Progresso e Paz!

Comissão Permanente de Licitação

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017

**DECLARAÇÃO**

....., (nome da empresa) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o n. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em ..... de ..... de 20\_\_\_.

.....  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



PREFEITURA DE

**Serrita**

Trabalho, Progresso e Paz!

Comissão Permanente de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde  
ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

....., (nome da empresa) com sede na ..... (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, **DECLARA** sob as penas da lei, que é:

**Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em ..... de ..... de 20\_\_.

.....  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)